

o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

29 de abril de 2019. — O Administrador, *António Cabecinha*.
312263249

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Regulamento n.º 431/2019

Alteração ao Regulamento do Conselho de Coordenação da Avaliação

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento do Conselho de Coordenação da Avaliação

Os artigos 4.º e 5.º do Regulamento do Conselho de Coordenação da Avaliação publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 2 de abril de 2008, alterado pelo Regulamento n.º 174/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de março de 2011, e pelo Regulamento n.º 721/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 26 de outubro de 2018, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 4.º

[...]

1 — [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

2 — Ao presidente compete ainda propor a constituição de grupos de trabalho e outras formas de agilização do funcionamento do Conselho, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro.

Artigo 5.º

[...]

1 — São aplicáveis ao Conselho, quanto ao quórum de deliberação, as regras do artigo 29.º do Código do Procedimento Administrativo.

2 — [...]

3 — [...]

a) [...]

b) [...]

4 — [...]

5 — [...]

6 — [...]

a) [...]

b) [...]

7 — [...].»

Artigo 2.º

Entrada em vigor

As alterações ao presente Regulamento entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

24 de abril de 2019. — O Reitor, *Prof. Doutor Paulo Jorge Ferreira*.
312267542

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 4936/2019

Por despacho de 22 de fevereiro de 2019, do Reitor da Universidade da Beira Interior, considerando o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, após análise circunstanciada e relevância do relatório de

atividades prosseguidas e dos resultados obtidos, da Licenciada Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro, para o cargo de Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, direção intermédia de 2.º grau, por um período de três anos, com início a 10 de maio de 2019.

29/04/2019. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

312259937

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 8457/2019

Torna-se público que, por meu despacho exarado a 29/03/2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, procedimento concursal de âmbito internacional para ocupação 1 posto(s) de trabalho de investigador doutorado de nível inicial em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual, do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, e do Regulamento de recrutamento, contratação, prestação de serviço e avaliação de doutorados contratados a termo, na Universidade de Coimbra (RRCPADCT) e demais legislação aplicável, para a(s) área(s) científica(s) de Ciências exatas e naturais, Física, Astronomia (Física Solar), na Universidade de Coimbra, Instituto Geofísico, Unidade 611 — Centro de Investigação da Terra e do Espaço da Universidade de Coimbra.

Financiamento: Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., no âmbito do Estímulo ao Emprego Científico Institucional 2018.

I — Referência, local de trabalho e remuneração mensal

I.1 — Referência do concurso: IT057-19-8039

I.2 — Local de trabalho: Universidade de Coimbra, Instituto Geofísico, Unidade 611 — Centro de Investigação da Terra e do Espaço da Universidade de Coimbra.

I.3 — Atividades a desempenhar: O trabalho tem como base o espólio de observações solares do espectro-heliógrafo do OGAUC:

Estudo dos espectros nas riscas H-alpha, CaII K e CaII H de forma a inferir propriedades da atmosfera solar (e sua variação temporal) complementando estes dados com dados obtidos com outros instrumentos (eg. HMI/SDO).

Calibrar e uniformizar a serie de dados histórica obtida na linha espectral Ca II K de forma a permitir estudos de irradiação solar total, sua variação temporal e relação com os demais fenômenos solares e terrestres.

Estudo dos fenômenos solares observados na série histórica do observatório, como as suas propriedades morfológicas e variação temporal e sua relação com dados terrestres com medidas de campo magnético.

Introdução de melhoramentos no aparelho, nomeadamente de novas riscas espectrais, obtenção de parâmetros de *stokes*, melhorias na transmissão, estabilidade e em resolução.

Colaboração com projetos em física solar como EST, SUNRISE, SOLAR-C, SOLARNET.

I.4 — Remuneração mensal líquida: € 2128,34, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

I.5 — Duração máxima: Três anos, eventualmente renovável por períodos de um ano até ao limite máximo de seis anos.

II — Requisitos de Admissão

II.1 — Ter, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, 18 anos de idade ou mais; não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para exercício das funções públicas que se propõe desempenhar; possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumpridas as leis de vacinação obrigatória, nos termos do artigo 17.º da LTFP.

II.2 — Ser, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, titular do grau de doutor, na área ou em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso, ou em área conexa que, complementada com o percurso científico, mostre capacidade para trabalhar com centralidade em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso.

II.3 — Caso não seja falante nativo da língua portuguesa ou inglesa, ser detentor das competências linguísticas ao nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) em, pelo menos, uma das duas línguas.

III — Formalização de candidaturas

III.1 — Instrução da candidatura: cada candidato deve, sob pena de exclusão, entregar um exemplar em suporte de papel e um exemplar em suporte digital, exclusivamente no formato portable document format (pdf), dos documentos listados a seguir, com exceção dos mencionados